



Câmara Municipal de
SACRAMENTO-MG

RESOLUÇÃO Nº , DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 197/2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revisto para o exercício de 2022, o valor do vale alimentação, criado por força da Resolução 197/2001 e destinado aos servidores da Câmara Municipal de Sacramento, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao ano de 2021, passando-o de R\$ 489,87 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 539,64** (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Fica autorizado a revisão geral anual do Vale alimentação dos servidores previsto na Resolução 197/2001, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal/88, mediante ato administrativo da Câmara, a partir de janeiro de cada ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício anterior, ou outro índice de reajuste que substitui-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sacramento, em 7 de março de 2022.

DR. PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE
Presidente

DR. TALHYS ANDREY NUNES RODRIGUES
Vice-Presidente

ENG. AGR. IEDA GABRIELA DE REZENDE
1ª Secretária

CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES
2º Secretário



Câmara Municipal de **SACRAMENTO-MG**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa recomposição do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Sacramento, criado por força da Resolução 197/2001, aplicando 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao ano de 2021, passando-o de R\$ 489,87 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 539,64 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

E ainda, a autorização da revisão geral anual do Vale alimentação dos servidores previsto na Resolução 197/2001, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal/88, mediante ato administrativo da Câmara, a partir de janeiro de cada ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício anterior, ou outro índice de reajuste que substitui-lo.

Diante do exposto solicito dos Nobres Pares a aprovação unânime do presente projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sacramento, em 7 de março de 2022.

DR. PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE
Presidente

DR. TALHYS ANDREY NUNES RODRIGUES
Vice-Presidente

ENG. AGR. IEDA GABRIELA DE REZENDE
1ª Secretária

CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES
2º Secretário